



**Programa de Concurso
Concurso Público Internacional
“Aquisição de 5 (cinco) Escolas Móveis”**

Julho de 2023

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

.....

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº_02 - UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 Escolas Móveis”

Ministério da Agricultura e Ambiente

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

ÍNDICE GERAL

1.	Objeto do Procedimento	4
2.	Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento	4
3.	Documentos do Procedimento	5
4.	Júri	6
5.	Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento	6
6.	Classificação de documentos	8
7.	Concorrentes ao Presente Procedimento	9
8.	Proposta e Documentos	11
9.	Indicação do Preço	14
10.	Propostas Variantes	14
11.	Prazo e Modo de Apresentação das Propostas	15
12.	Ato Público	17
13.	Formalidades do Ato Público	18
14.	Análise das Propostas	20
15.	Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham	21
16.	Critérios de Adjudicação	22
17.	Relatório Preliminar	24
18.	Audiência Prévia	24
19.	Relatório Final	24
20.	Dever de Adjudicação	25
21.	Notificação da Decisão de Adjudicação	25
22.	Caducidade da Adjudicação	27
23.	Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento	27
24.	Caução de Boa Execução do Contrato	28
25.	Modo de Prestação da Caução	29
26.	Valor da Caução	30
27.	Minuta do Contrato	31
28.	Celebração do Contrato	32
29.	Não outorga do Contrato	32
30.	Comunicações	33
31.	Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas	34
32.	Regime Legal Aplicável	34
	ANEXO I	35
	Declaração de aceitação do Caderno de Encargos	35
	ANEXO II	36
	Declaração de inexistência de impedimentos	36
	ANEXO III	39
	Garantia Bancária	39
	ANEXO IV	40
	Seguro-caução	40

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

PROGRAMA DE CONCURSO

1. Objeto do Procedimento

- 1.1 O presente procedimento segue a tramitação do concurso público Internacional, nos termos do artigo 117.º a 130.º do Código de Contratação Pública (CCP).
- 1.2 O presente concurso tem por objeto a aquisição de 5 escolas móveis para efeitos de formação, sensibilização e assistência técnica aos produtores agrícolas
- 1.3 A adjudicação está dependente da aprovação da categoria orçamental na qual se insere a despesa referente ao contrato a celebrar.
- 1.4 O fornecimento dos bens objeto do presente procedimento deverá observar o disposto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento

- 2.1 A Entidade Adjudicante é o **Ministério da Agricultura e Ambiente**, através da **Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária**, a qual tem sede Achada São Filipe, cidade da Praia- Ilha de Santiago- Cabo Verde.
- 2.2 A decisão de contratar foi tomada pela Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do MAA, por deliberação nº12 /DGASP/2023 de 04 de julho de 2023, ao abrigo de poderes próprios.
- 2.3 A decisão de aprovação da despesa foi tomada por sua Excia Sr. Primeiro Ministro, por despacho nº27/2023 de 04 de julho de 2023, ao abrigo de poderes próprios.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- 2.4 A Entidade responsável pela condução do procedimento é a Unidade de Gestão de Aquisições do Ministério da Agricultura e Ambiente, aqui designado por UGA-MAA, a qual tem em sede no Plateau – Praia, tel. (238) 2604180/3337529, VOIP 7525 e e-mail: Elisangela.Vieira@maa.gov.cv / Edson.Lima@gov.cv ou Ana.Estrela@maa.gov.cv

3. Documentos do Procedimento

- 3.1 O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos Anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados.
- 3.2 O acesso ao procedimento e às peças do mesmo é gratuito e permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicados, bem como a apresentação de propostas.
- 3.3 Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis no site ecompras <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> , ou os interessados devem solicitar cópias para os seguintes endereços eletrónicos Elisangela.Vieira@maa.gov.cv / Edson.Lima@gov.cv ou Ana.Estrela@maa.gov.cv
- 3.4 A UGA-MAA enviará os documentos do procedimento às entidades que manifestem o interesse no mesmo em ficheiro informático, no prazo máximo de 48 horas subsequentes à receção do pedido.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- 3.5 A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento.
- 3.6 Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

4. Júri

- 4.1 O Júri do Procedimento é composto por 3 membros efetivos e 2 suplentes, designados por deliberação da entidade responsável pela condução do procedimento.
- 4.2 Compete nomeadamente ao Júri:

- (a) Presidir ao ato público;
- (b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no acto público;
- (c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
- (d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

5. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

- 5.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas, ou seja, até o dia **14 de agosto de 2023**.
- 5.2 Os pedidos de esclarecimentos deduzidos deverão ser dirigidos à Entidade responsável pela condução do procedimento e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados no ponto 2.4 do presente Procedimento.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

5.3 Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas, ou seja, até o **dia 23 de agosto de 2023**, sem identificação de quem os solicitou.

5.4 A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.5 Os esclarecimentos, bem como as retificações serão comunicados a todos os interessados que tenham solicitado a prestação de esclarecimentos, bem como divulgados através de aviso publicado no portal da contratação pública.

5.6 Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.

5.7 A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até qualquer ao prazo previsto no ponto 5.3, consoante o caso, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo respetivo previsto no ponto 5.1 do presente procedimento, justifica a prorrogação do prazo para apresentação das Propostas, consoante aplicável, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado.

5.8 Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

5.9 A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas aproveita a todos os interessados.

6. Classificação de documentos

6.1 Durante o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, o interessado em concorrer pode requerer à entidade responsável pela condução do procedimento a confidencialidade, na medida do estritamente necessário, dos documentos que integram a proposta, por os mesmos conterem segredos técnicos, de indústria, comerciais, militares ou outros juridicamente atendíveis.

6.2 A decisão sobre o pedido de confidencialidade será notificada a todos os interessados, pela entidade responsável pela condução do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.

6.3 Considera-se não declarada a confidencialidade dos documentos da proposta que não tenha sido expressamente autorizada pela entidade responsável pela condução do procedimento no prazo referido no número anterior.

6.4 Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os motivos que conduziram a tal confidencialidade, esta poderá ser levantada, a qualquer momento.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

7. Concorrentes ao Presente Procedimento

7.1 Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

7.2 Nos termos do disposto no número anterior, estão impedidos de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:

- (a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
- (b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- (c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- (d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- (e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe ou estabelecimento principal; ou

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- (f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade, e
 - (g) As pessoas singulares ou coletivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento.
- 7.3 É permitida a apresentação de Propostas por um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre os membros que o compõem exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento da apresentação da Proposta.
- 7.4 Sem prejuízo da constituição jurídica dos agrupamentos não ser exigida no momento da apresentação da Proposta, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, obrigam-se, em caso de adjudicação, a assumir a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, com vista à celebração do contrato objeto do presente procedimento.
- 7.5 Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser concorrentes neste procedimento de forma isolada, nem integrar outro Agrupamento Concorrente.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- 7.6 Todos e cada um dos membros de um Agrupamento Concorrente deverão cumulativamente assumir responsabilidade solidária perante a Entidade Adjudicante pela manutenção da Proposta, pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação da Proposta, à adjudicação da mesma e à celebração e execução do contrato, se for o caso.
- 7.7 As entidades que compõem o agrupamento devem designar um Representante Comum para praticar quaisquer actos respeitantes ao presente Procedimento, incluindo a assinatura da Proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos para cada uma das entidades que o compõem.

8. Proposta e Documentos

- 8.1 A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

8.2 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- (a) Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**;
- (b) Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**;
- (c) Declaração subscrita pelo candidato da qual conste, o nome, número de Identificação Fiscal (NIF), a denominação social, a sede social, as filiais relevantes para a execução do contrato, bem como os nomes dos titulares dos órgãos de gerência, administração ou direção, e a identificação de outras

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito do procedimento;

8.3 Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- a) Documento com as características, especificações e requisitos técnicos dos bens a fornecer, de acordo com o previsto nas Especificações Técnicas - **do caderno de Encargos**;
- b) Documentos com a indicação da proposta dos preços, que deverá ser indicado em algarismos e por extenso, sem imposto, sendo que o concorrente deverá indicar a quantidade, o preço unitário e total dos bens.
- c) Catálogos e documentação técnica dos bens propostos e quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.
- d) Documento com os aspetos sujeitos a avaliação, nomeadamente, prazo de entrega, prazos e condições de garantia dos bens, condições de pagamento, prazo de validade da proposta.
- e) Local de entrega dos bens, de acordo com o exigido no caderno de Encargos

8.4 Caso a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- (a) Identificação dos membros do agrupamento, e respetivos domicílios ou sedes, bem como, no caso de pessoas coletivas, a identificação dos representantes legais;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- (b) Documentos comprovativos dos poderes de representação dos representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;
- (c) Descrição das prestações e obrigações que caberão a cada membro do agrupamento;
- (d) Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo cumprimento das obrigações das mesmas decorrentes;
- (e) Procurações e instrumentos de mandato, incluindo, se aplicável, os referidos no ponto 7.7;
- (f) Quaisquer outros elementos aqui expressamente previstos.

- 8.5 Os documentos emitidos pelo Concorrente devem ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 8.6 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.
- 8.7 Quando a Proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, os documentos referidos nos pontos 8.2, 8.3 e 8.4 devem ser assinados por representantes de cada membro do Agrupamento ou pelo representante comum dos membros que o integram, designado nos termos do ponto 7.7.
- 8.8 Os documentos que constituem a Proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

9. Indicação do Preço

- 9.1 Os preços constantes da Proposta são expressos em escudos cabo-verdianos e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.
- 9.2 Caso o preço apresentado não seja na moeda escudo cabo-verdiano, o mesmo será convertido conforme taxa de câmbio divulgado pelo BCV - Banco de Cabo Verde.
- 9.3 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.
- 9.4 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.
- 9.5 O preço do contrato será pago em moeda cabo-verdiana.

10. Propostas Variantes

- 10.1 No presente Procedimento não é admitida a apresentação de Propostas Variantes.
- 10.2 Para efeito do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

11. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

- 11.1 As Propostas e os documentos que as acompanham ser entregues até ao dia **04 de setembro de 2023**, diretamente na UGA do MAA, na rua Visconde – Plateau, cidade da Praia, entre ás **08:00 ás 16 horas** ou submetidas através do endereço do correio eletrónico uga.maacv@gmail.com, ou por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.
- 11.2 Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio registado, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que dêem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.
- 11.3 Se os elementos referidos no ponto 11.1 forem remetidos por correio eletrónico, os ficheiros que constituem a proposta devem ser encriptados, devendo os concorrentes disponibilizar a chave de desencriptação aos membros do júri no ato público de abertura das propostas, de modo a salvaguardar a confidencialidade e integridade das mesmas.
- 11.4 O conjunto de ficheiros enviados como anexos ao email uga.maacv@gmail.com não deve exceder os 25 MB.
- 11.5 No caso de a proposta exceder o limite de 25 MB, o envio poderá ser feito através de portais de transferência de ficheiros (ex.: wetransfer, Google drive etc.)

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

11.6 A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, presencialmente ou pelo e-mail referido no ponto anterior, um recibo comprovativo dessa receção.

11.7 As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- (a) Os documentos referidos nas alíneas do ponto 8.2, bem como os documentos indicados na alínea (c) do ponto 8.4, se aplicável, devem ser organizados por pasta ou sobreescrito opaco, fechado e lacrado, com palavra **“Documentos”**, e o número do procedimento;
- (b) Os documentos indicados no ponto 8.3, bem como nas alíneas (a), (b), (d) a (f) do ponto 8.4, se aplicável, devem ser organizados por pasta ou sobreescrito opaco, fechado e lacrado, com palavra **“Proposta”**, e o número do procedimento, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento e a identificação da entidade adjudicante;
- (c) Caso tenha sido deferido o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da proposta apresentado pelo concorrente, os documentos com a informação confidencial devem ser e devem ser organizados por pasta ou sobreescrito opaco, fechado e lacrado, com a menção no respetivo rosto **“Proposta – Documentos Confidenciais”**;
- (d) Os sobreescritos referidos nas alíneas anteriores se entregues presencialmente ou enviadas por correio eletrónico deverão ser encerrados num sobreescrito que se denominará **“Invólucro Exterior”**, indicando-se no seu rosto o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento, o nome da entidade adjudicante.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

12. Ato Público

- 12.1 Pelas **09:30 horas** do dia **5 de setembro de 2023**, na sala de reunião da DGPOG no Ministério da Agricultura e Ambiente, procede-se, em ato público, à abertura das pastas/invólucros recebidos.
- 12.2 Os Interessados podem participar presencialmente ou por videoconferência na sessão do ato público de abertura das propostas.
- 12.3 Até às 12:00 horas do dia que antecede o início do ato publico, os interessados em participar por videoconferência deverão enviar email para a entidade responsável pela condução do procedimento (uga.maacv@gmail.com) manifestando interesse em participar desta sessão, informando, ainda, os dados da empresa (endereço, telefone e pessoa de contacto) e seus representantes para participação no ato, devidamente credenciados (nome, telefone e email).
- 12.4 Até às 16:00 horas do dia que antecede o início da sessão de abertura das propostas (por videoconferência), a entidade responsável pela condução do procedimento enviará aos interessados na participação nesta sessão, um link de acesso à “sala de reunião”, no aplicativo ZOOM, onde acontecerá a sessão de abertura, no horário estabelecido no ponto 12.1, objetivando o acesso o ingresso à vídeo conferência.
- 12.5 É de inteira responsabilidade dos interessados em participar da sessão pública de abertura das propostas providenciar um dispositivo compatível com a Plataforma ZOOM, com acesso à internet, para ingresso e participação na sessão

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

de abertura através do Link enviado pela entidade responsável pela condução do procedimento, no dia e horário estabelecidos para o início do ato público.

- 12.6 A transmissão pelo Júri do Concurso terá início com até 15 (quinze) minutos de antecedência à hora estipulada neste Programa, para que cada concorrente tenha acesso à (reunião) sala de videoconferência.
- 12.7 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os Concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 12.8 O ato público decorrerá na língua oficial de Cabo Verde, Português.

13. Formalidades do Ato Público

- 13.1 O Presidente do Júri inicia o ato público identificando o procedimento, as datas de publicação dos anúncios, os esclarecimentos e as retificações dos documentos do procedimento.
- 13.2 Em seguida, o júri constata sobre as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo apresentado para o efeito.
- 13.3 De seguida, são abertas as propostas de cada concorrente, pela ordem da respetiva receção. A abertura das propostas é feita mediante a partilha da tela de trabalho do júri, para que os participantes possam verificar o estado de encriptação das propostas recebidas/Invólucros recebidos.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- 13.4 Após a abertura das pastas/sobrescritos “**Documentos**”, procede-se à leitura da lista dos concorrentes, solicitando de seguida o júri a apresentação das credenciais aos representantes dos concorrentes.
- 13.5 As pastas/ sobrescritos designados “**Propostas**”, apresentados dentro do prazo fixado para o efeito, são abertos pela ordem da respetiva receção.
- 13.6 Os documentos contidos em cada um dos sobrescritos serão rubricados pelos membros do júri.
- 13.7 Excetuando os documentos classificados como confidenciais nos termos do artigo 89.º do Código da Contratação Pública, os documentos e as propostas podem ser livremente examinados pelos concorrentes ou seus representantes credenciados, ficando disponíveis, após o ato público, para consulta pelos mesmos, nas instalações da entidade responsável pela condução do procedimento ou da entidade adjudicante.
- 13.8 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos Concorrentes pode reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar o recibo que lhe foi dado no momento em que apresentou a sua Proposta ou documento postal comprovativo da tempestiva receção do seu invólucro exterior.
- 13.9 Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, o Júri deve averiguar o destino do invólucro sem interromper a sessão do acto público.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

13.10 Se o invólucro não for encontrado, a reclamação é considerada improcedente e prossegue o acto público, sem prejuízo de interposição de reclamação junto da Entidade Adjudicante e do ressarcimento dos eventuais danos causados.

13.11 Se o invólucro for encontrado, procede-se à abertura daquele nos termos acima enunciados.

13.12 Cumprido o disposto nos números anteriores, o júri procede à leitura da ata da sessão do acto público, comunica a decisão sobre quaisquer reclamações e dá por encerrado o acto público.

14. Análise das Propostas

14.1 As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

14.2 São excluídas as Propostas cuja análise revele:

- (a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- (b) Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos do procedimento;
- (c) Que não organizarem as propostas conforme o indicado no ponto 11.7;
- (d) Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
- (e) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

declarações;

- (f) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
- (g) Cujo preço total proposto exceda o preço base, caso tenha sido fixado;
- (h) Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
- (i) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- (j) Que não apresentem algum dos aspetos que são objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação;
- (k) Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta;
- (l) Que sejam propostas variantes.

15. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham

- 15.1 O Júri do procedimento pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as Propostas apresentadas.
- 15.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 14.2 do presente Programa.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

16. Critérios de Adjudicação

16.1 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 99º do Código da Contratação Pública, de acordo com os seguintes critérios de ponderação:

a) Preço (P): 30 pontos

- ✓ A proposta mais baixa (PF_{mb}) receberá 30 pontos.
- ✓ As outras propostas (PF_i) receberão P_i pontos, calculados pela expressão:

$$P_i = 30 \times PF_{mb} / PF_i$$

b) Avaliação das Características Técnicas 45 pontos:

- ✓ Satisfaz na integra as especificações técnicas apresentadas em anexo: **45 pts.;**
- ✓ Caso contrário: **0 pts.**

c) Prazo de entrega das escolas móveis: 15 pontos

i. 1º entrega - 2 escolas móveis

- ✓ Entrega até 120 dias – 7,5 pontos.
- ✓ Entrega até 150 – 6 pts.
- ✓ Entrega até 180 dias – 4 pts.
- ✓ Entrega em mais de 180 dias – 0 pts.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

ii. 2º entrega de escolas móveis (após a entregas das 2 escolas móveis)

- ✓ Entrega até 120 dias – 7,5 pontos.
- ✓ Entrega até 150 – 6 pts.
- ✓ Entrega até 180 dias – 4 pts.
- ✓ Entrega em mais de 180 dias – 0 pts.

d) Prazo de Garantia: 10 pontos

- ✓ Período de garantia igual ou superior a 4 (quatro) anos - 10 pts.
- ✓ Período de garantia inferior a 4 (quatro) anos e igual ou superior a 3 (três) anos- 8 pts
- ✓ Período de garantia igual ou inferior a 3 (três) anos e superior a 2 (dois) anos - 5 pontos
- ✓ Período de garantia igual ou inferior a 2 (dois) anos- 0 pontos

16.2 A pontuação final será apurada através da seguinte fórmula:

$$PF = P + AT + PE + G$$

Onde:

PF = Pontuação final da proposta;

P = Pontuação Preço

AT = Pontuação Avaliação técnica

PE = Pontuação Prazo de Entrega

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

G – Pontuação Garantia

No caso de empate privilegia -se a proposta que deu entrada primeiro.

17. Relatório Preliminar

- 17.1 Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.

- 17.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 14.2.

- 17.3 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 15

18. Audiência Prévia

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhe um prazo, não inferior a 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

19. Relatório Final

- 19.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- 19.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
- 19.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

20. Dever de Adjudicação

Sem prejuízo do disposto no ponto 23, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

21. Notificação da Decisão de Adjudicação

- 21.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas.
- 21.2 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- (a) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
 - (b) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
 - (c) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
 - (d) Apresentar documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução, nos termos do disposto nos pontos 24 e 25;
 - (e) Declaração sob compromisso de honra na qual confirme que mantém as condições de capacidade técnica e/ou financeira anteriormente evidenciadas no procedimento;
- 21.3 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação para o efeito, entre as 08:00 e as 16 horas, em mão ou através de correio registado para a UGA-MAA ou por correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
- 21.4 Os documentos elencados no ponto 21.2 deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

- 21.5 A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

22. Caducidade da Adjudicação

A adjudicação caduca se o Adjudicatário:

- (a) Não apresentar os documentos previstos no ponto anterior dentro do prazo previsto para o efeito;
- (b) For um Agrupamento e os respetivos membros não se constituírem nos termos previstos no ponto 7.4 antes da data designada para a assinatura do contrato, sem apresentar qualquer motivo justificativo julgado atendível pela entidade que conduz o procedimento.

23. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

- 23.1 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- (a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- (b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- (c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspectos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- (d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;
- (e) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública;

23.2 A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

24. Caução de Boa Execução do Contrato

- 24.1 O adjudicatário deverá apresentar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.
- 24.2 Quando o preço total resultante da Proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar será de 10% do preço contratual.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- 24.3 A liberação da caução operará nos termos previstos no artigo 109.º do Código da Contratação Pública.

25. Modo de Prestação da Caução

- 25.1 Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Código da Contratação Pública.
- 25.2 O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no ponto 21, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente
- 25.3 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme minutas constantes dos **Anexos III e IV** ao presente Programa.
- 25.4 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado numa instituição de crédito, à ordem da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 25.5 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- 25.6 Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 25.7 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da Entidade Adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
- 25.8 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.
- 25.9 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos anteriormente, a caução que lhe seja exigida.
- 25.10 No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

26. Valor da Caução

- 26.1 O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do preço contratual, de acordo com o n.º 1 do artigo 106.º do Código da Contratação Pública.
- 26.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

preço contratual, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 106.º do Código da Contratação Pública.

27. Minuta do Contrato

- 27.1 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta.
- 27.2 A minuta do contrato apenas poderá ser aprovada depois de comprovada, pelo adjudicatário, a prestação da caução.
- 27.3 Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário.
- 27.4 A respectiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respectiva notificação.
- 27.5 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento.
- 27.6 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- 27.7 O prazo referido no número anterior será alargado para até 30 (trinta) dias no caso se a entidade competente para decidir da reclamação seja o Conselho de Ministros.

28. Celebração do Contrato

- 28.1 O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato.
- 28.2 O contrato poderá ser celebrado no prazo de 15 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no ponto 21.2.
- 28.3 A Entidade Adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato.

29. Não outorga do Contrato

- 29.1 A adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer, injustificadamente, à celebração do contrato.
- 29.2 Se a Entidade Adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário pode desvincular-se da Proposta, devendo aquela liberar a caução de garantia de boa execução do contrato, sem prejuízo do direito a ser

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da Proposta e com a prestação da caução.

30. Comunicações

- 30.1 As comunicações relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contactos indicados no ponto 2.4 do presente Programa.
- 30.2 As comunicações a enviar aos Concorrentes relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito, mediante carta, ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento.
- 30.3 As comunicações referidas no número anterior deverão ser dirigidas para os endereços indicados pelos Concorrentes na Proposta, ou para o endereço de correio eletrónico indicado no acto de levantamento da documentação do Procedimento.
- 30.4 Salvo quando referido em contrário neste Programa de Concurso, todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o presente procedimento serão efetuados em português, sendo igualmente redigido em língua portuguesa o contrato a celebrar.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

31. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

32. Regime Legal Aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.

ANEXO II

Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

2 - A declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

ANEXO III

Garantia Bancária

À

[Entidade Adjudicante]

[□]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [□] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [□], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [□], vem prestar, a pedido da [□] [e por conta do Agrupamento denominado [□]], com sede em [□], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [□] ([□]), correspondendo a [indicar montante], em caução da manutenção da proposta apresentada no âmbito do procedimento *supra* identificado.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [□] ([□]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

[Local], [□] de [□] de 20[□]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]

ANEXO IV

Seguro-caução

A [□] [companhia de seguros], com sede em [□], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [□] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [□], destinada a garantir a manutenção da proposta que o [□] [Concorrente], com sede em [□], apresentou no âmbito do Concurso Público n.º [□] - [designação do procedimento].

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

“Aquisição de 5 escolas móveis”

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

[Local], [] de [] de 20[]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]